

Lei Promulgada
5.517 - de
12/08/09



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA N.º 04

DATA 23/03/09

RUBRICA MSJ

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

5.517 - 12/08/09

Ano de 2009

PROCESSO

Nº 387

Interessado: Senador Marcílio Pedro do Nascimento
Projeto de Lei nº 017/2009

Assunto: Autoriza o Chefe do Poder Executivo
Municipal a desapropriar área do campo
de Futebol pertencente a ACD, no Bairro
Nossa Senhora Aparecida.

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de

..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



de 530
e 532/09
de 425/09

FOLHA N.º 02
DATA 23/03/09
RUBRICA ASG

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 014 /2009

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Colatina desapropriar área do Campo de Futebol pertencente a Associação Cultural e Desportiva de São Silvano – ACD, no Bairro Nossa Senhora Aparecida e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Colatina desapropriar área do Campo de Futebol pertencente a Associação Cultural e Desportiva de São Silvano – ACD, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade.

Artigo 2º - A área acima citada será destinada para a construção de uma Vila Olímpica.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 23 de Março de 2009.

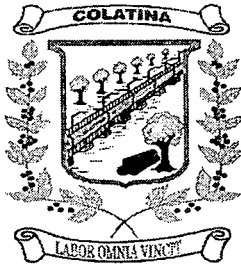

Mariúcio Pedro do Nascimento
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
387	Fis. 89	Livro 12
Colatina	23	de 03 de 09
	ASG	
	Funcionário	Rubrica
	Data	

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 13/03/2009

PRÉSIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei nº. 017/2009, de autoria do Vereador Marlúcio Pedro do Nascimento, protocolado nesta Casa de Leis no dia 23 de março de 2009, que “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COLATINA DESAPROPRIAR ÁREA DO CAMPO DE FUTEBOL PERTENCENTE À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SÃO SILVANO –ACD -, NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A proposição veio a esta Comissão no dia 23 de março de 2009, para análise e parecer. Cabe-nos relatar.

É o relatório.

Opinamos:

A presente proposição objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal desapropriar área do campo de futebol pertencente à Associação Cultural e Desportiva de São Silvano – ACD -, no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Quanto aos requisitos formais do processo legislativo, com base no Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, que Dispõe sobre a Desapropriação por Utilidade Pública, no seu art. 8º. que diz: “O Poder Legislativo poderá tomar a iniciativa da desapropriação, cumprindo, neste caso, ao Executivo, praticar os atos necessários à sua efetivação.”, concluímos possível a presente proposição.

Quanto ao mérito, entendemos que a utilidade pública cabe ao Executivo a definição, pois é o Poder que exerce a função típica de administrar. Assim, considerando que se trata de projeto meramente autorizativo, opinamos pela possibilidade de sua tramitação, podendo o Plenário desta Casa de Leis deliberar sobre a matéria.

Isto exposto, esta Comissão não vê óbice à matéria e opina pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 17/2009.**

Sala das Sessões,
Em 17 de julho de 2009.

OLMIR F. A CASTIGLIONI
Presidente

JORGE LUIZ GUIMARÃES
Vice-Presidente

LUIZ A. WOTCHOSKI
Membro

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
TELEFAX: (027) 722.3444
www.camaracolatina.es.gov.br

Aprovado em Primeira discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 20/07/2009

PRESIDENTE

Aprovado em segunda ^{última} discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 27/07/2009

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

LEI PROMULGADA Nº 5.517, 12 de Agosto de 2009.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COLATINA DESAPROPRIAR ÁREA DO CAMPO DE FUTEBOL PERTENCENTE A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SÃO SILVANO – ACD, NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu Vice-Presidente, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 66, da Constituição Federal e Parágrafo 3º do Artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Colatina, **PROMULGO** a seguinte:

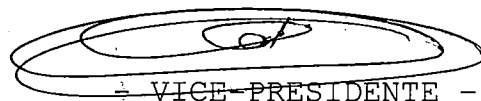
Artigo 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Colatina desapropriar área do campo de futebol pertencente à Associação Cultural e Desportiva de São Silvano – ACD, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade.

Artigo 2º - A área acima citada será destinada para a construção de uma Vila Olímpica.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina, 12 de Agosto de 2009.


- VICE-PRESIDENTE -

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.


- 1º SECRETÁRIO -



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 26 de Agosto de 2009.

Ofício Nº 530/2009

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

REF. Remessa (FAZ)

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos por intermédio do presente com fulcro em preceitos legais e constitucionais, encaminharmos cópia das **LEIS PROMULGADAS Nº 5.514, 5.515, 5.516 e 5.517/2009, de 12 de Agosto de 2009.**

Sendo só, para o momento, reiteramos as nossas cordiais saudações.

Respeitosamente


SÉRGIO MENEQUELLI
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

**A Sua Excelência o Senhor
Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal de Colatina**

Nesta



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 26 de Agosto de 2009.

Ofício Nº 532/2009

DO Presidente da Câmara Municipal de Colatina

AO Secretário Municipal de Comunicação Social

REF.: Remessa (FAZ)

Prezado Secretário ,

Vimos por intermédio do presente com fulcro em preceitos legais e constitucionais, encaminharmos cópia das **LEIS PROMULGADAS Nº 5.514, 5.515, 5.516 e 5.517/2009, de 12 de Agosto de 2009, para que se digne publicá-las.**

Sendo só, para o momento, rogo aceitar as minhas cordiais saudações.

Atenciosamente


SÉRGIO MENEGUELLI
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Senhor
Secretário Municipal de Comunicação Social

Nesta.